

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... .. Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... .. Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMARIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.406, de 27 de dezembro de 1946.  
Decreto-lei n. 15.724, de 8 de março de 1946. (Retificações).  
Decreto n. 15.725, de 8 de março de 1946.  
Decreto-lei n. 15.726, de 8 de março de 1946.  
Decreto-lei n. 15.727, de 8 de março de 1946.  
Palácio do Governo — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público — Resoluções do Interventor Federal.  
Departamento do Serviço Público — Decretos de 12 do corrente.  
Justiça e Negócios do Interior — Decretos de 12 do corrente.  
Da Educação e Saúde Pública — Decretos de 12 do corrente.  
Viação e Obras Públicas — Decretos de 6 e 8 do corrente.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Atos do Diretor Geral.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Diretor Geral — Processos despachados.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO — Requerimento despachado.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Requerimentos despachados.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria de Pessoal — 1.a Secção — Atos e Portarias do Secretário — Requerimentos despachados — Contagem de tempo — 4.a Secção — Expediente — Escala do Serviço Policial.  
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Extrato do despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Boletim do Pessoal — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal — Despachos.  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Atos — Apostilas.  
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO PROFISIONAL — Expediente — Departamento de Educação

— Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato n. 1.634 — Atos e despachos do Secretário — Repartição de Águas e Esgotos — Requerimentos despachados — Avisos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO — Decretos ns. 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820 e 821 — Despacho do Prefeito — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Despachos — Secretaria das Finanças — Despachos — Secretaria de Obras e Serviços — Despachos — Secretaria de Cultura e Higiene — Despachos — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE.

#### INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

#### DECRETO-LEI N. 15.724, DE 8 DE MARÇO DE 1946

##### RETIFICAÇÕES

No artigo 1.º — Onde se lê: — “E’ concedida ao sr. Gustavo José da Cruz, enquanto viver, uma pensão”.  
Leia-se: — “E’ concedida ao sr. Gustavo José da Cruz, enquanto viver, uma pensão”  
No artigo 2.º — Onde se lê: — “Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a providenciar”.  
Leia-se: — “Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a providenciar”.

#### DECRETO N. 15.725, DE 8 DE MARÇO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica contado para todos os efeitos legais, salvo para o de percepção de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações, o período de 3 de maio a 24 de junho de 1934, em que o bacharel João Marcondes dos Santos, 2.º promotor publico da comarca de Campinas, esteve afastado do serviço publico.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.726, DE 8 DE MARÇO DE 1946

Cria cargo na TABELA I da PARTE PERMANENTE do QUADRO GERAL e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere o Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, um (1) cargo de Assistente Padrão “N”.

Parágrafo único — O cargo a que se refere este artigo só poderá ser exercido por Contador e destina-se ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — O ocupante do cargo a que se refere este Decreto-lei não terá direito ao abono instituído pelo Decreto-lei n. 14.138.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Francisco Malta Cardoso

Antonio Cintra Gordinho

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker

Plinio Caiado de Castro

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 15.727, DE 8 DE MARÇO DE 1946

Dispõe sobre transferência de cargos e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral a que se refere o Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944 para a Tabela II da Parte Permanente do referido Quadro. 2 (dois) cargos de Assistente-Técnico, padrão N, lotados na Diretoria Geral da Secretaria da Fazenda, fazendo-se, a respeito, a necessária apostila pelo titular da Pasta.

Parágrafo único — Os cargos de que trata este Decreto-lei serão providos, independentemente de concurso, por funcionários da referida Secretaria, de preferência por quem já tenha exercido tais funções nos impedimentos dos ocupantes dos aludidos cargos.

Artigo 2.º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Cassio Vidigal

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Edgard Baptista Pereira

Francisco Malta Cardoso

Antonio Cintra Gordinho

Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker

Plinio Caiado de Castro.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve dispensar, a pedido, da comissão em que se encontra prestando serviços junto à Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, o dr. Danilo Nogueira da Cunha, médico, padrão “J”, do QG-PP-III, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento das professoras primárias: Dalva Losso Leite, da escola mista do Quilômetro 7, em Catanduva; Dinah Nogueira de Andrade, do Grupo Escolar “Sabino”, em Lins e Geddi Rinaldi Santana, do Grupo Escolar “Santa Terezinha”, em Santo André, para, pelo prazo de um ano, prestarem serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento do sr. Antonio Roberto Alves Bra-

#### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário ativo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: I. B. MARIO PATI

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

ga, escriturário, padrão “E”, do QG-PS-II, lotado na Secretaria da Fazenda, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento do sr. Antonio Roberto Alves Braga, escriturário, padrão “E”, do QG-PS-II, lotado na Secretaria da Fazenda, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo, da Legião Brasileira de Assistência, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar findo, a pedido, o afastamento de d. Graziela Malheiros Fortes, professora primária do Grupo Escolar de São Joaquim da Barra, que se encontrava prestando serviços junto à Legião Brasileira de Assistência, como presidente do Centro Municipal daquela localidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar sem efeito, a pedido, o ato de 18 de junho do ano findo, que autorizou o afastamento de d. Lucia Seixas Pinto, professora primária do Grupo Escolar de Mococa, para prestar serviços, como Presidente, junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, em Tapiratiba.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de março de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Exonerando, a pedido, funcionários ocupantes de cargos da P.P.I do Q.G. e lotados no Departamento do Serviço Público:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.